Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.924, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.981.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei 4.320/64, inciso I, e Lei Municipal 1.255, de 19 de Novembro de - 1.981."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal- de Parapuã, Cpmarca de Osvaldo / Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã nos termos da Lei 4.320/64, inciso I, e Lei Municipal Nº 1.255, de 19 de Novembro de 1.981.um Crédito Adicional Suplementar num total de Cr$ 3.705.000,00 (Trez Milhoes,Setecentoe e cinco Mil Cruzeiros), que se detinará a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:-

1.LEGISLATIVO

1.2.SECRETARIA

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

01070212.01-Manutenção da Unidade.....Cr$55.000,00

2.EXECUTIVO

2.2.SECRETARIA

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$11.000,00

2.EXECUTIVO

2.4.S.E.R.Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil

16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr$1.150.000,00

Seg. Fls 02

Comt. DECRETO Nº 1.924, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.981. Fls02

2.EXECUTIVO
2.4.S.E.R.Municipal
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1.Remuneração de Serviços Pessoais
16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr$54,000,00
2.EXECUTIVO
2.5.EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil
08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr$168.000,00
2.EXECUTIVO
2.7.PREVIDÊNCIA
3.2.0.0.Transferência Correntes
3.2.5.0.Transferência a Pessoais
3.2.5.1.Inativos
15824952.03-Manutenção da Unidade.....Cr$418.000,00
2.EXECUTIVO
2.8.Setor de Limpesa Pública
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal Civil
10603252.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 330.000,00
2.EXECUTIVO
2.1.GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.0.0.0.Depesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.2.0.Material de consumo
03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$200.000,00
2.EXECUTIVO
2.1.GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Segue Fls 03

Cont. DECRETO Nº 1.924, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.981. Fls 03

3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.2.Outros Serviçso e Encargos
03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$300.000,00
2.EXECUTIVO
2.4.S.E.R.Municipal
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.2.0.Material de Consumo
16885342.01-Manutenção da Unidade..... Cr$400.000,00
2.EXECUTIVO
2.5.EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.2.0.Material de Consumo
08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr$200.000,00
2.EXECUTIVO
2.5.EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos
08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr$100.000,00
2.EXECUTIVO
2.5.EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos
08462282.01-Manutenção da Unidade.....Cr$20.000,00
2.EXECUTIVO
2.5.SERVIÇOS URBANOS-SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.0.0.Despesas Correntes
3.1.0.0.Despesas de Custeio
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos
10603272.01-Manutenção da Unidade.....Cr$300.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se Cont.Fls04

Cont. DECRETO Nº 1.924, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.981. Fls 04

verificar nas diversas rubricad do Orçamento Analítico da Receita.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de Novembro de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário